

Vice-prefeito de Maricá recebe a 1ª dose da vacina contra a Covid-19



O vice-prefeito de Maricá, Diego Zeidan, recebeu, na manhã desta quinta-feira (19/08), a primeira dose da vacina contra a Covid-19 na Unidade Volante de Vacinação (UVV) do Aeroporto de Maricá. A imunização ocorreu seguindo o calendário da cidade, que chegou às pessoas sem comorbidades com 21 anos ou mais, grupo do qual ele faz parte.

Imunizado, Diego Zeidan ressaltou que ser vacinado traz mais segurança, além de mostrar o avanço do calendário de vacinação no município, chegando à população mais jovem.

“É uma emoção. Apesar do atraso da vacinação em boa parte do Brasil por conta da não atuação do Governo Federal, em Maricá o cronograma chegou a minha idade e abrange agora a população mais jovem, alcançando todos com 18 anos ou mais na próxima terça-feira (24). Me sinto mais seguro, mas aguardo a segunda dose, mantendo todos os cuidados, sempre usando máscara de proteção e álcool em gel”, destacou.

Diego Zeidan acrescentou que a vacinação traz esperança pelo fim da pandemia da Covid.

“Com o avanço da vacinação, estamos cada vez mais próximos de nos livrarmos dessa pandemia que há dois anos assola o nosso país. Viva o SUS, viva a saúde e viva a vacina!”, completou.

O calendário de vacinação prossegue em Maricá. Nesta sexta-feira (20), recebem a primeira dose quem tem 20 anos ou mais. Na segunda-feira (23) será a vez das pessoas com 19 anos ou mais e às pessoas com 18 anos ou mais na terça-feira (24). Para se vacinar, é preciso apresentar um documento de iden-

tificação com foto, CPF ou cartão do SUS (se possuir), além do comprovante de residência do município de Maricá. Os seguintes polos estão aplicando a D1: Unidade de Saúde da Família (USF) Central; USF Chácara de Inoá, USF Jardim Atlântico; USF Marinelândia; UVV Aeroporto de Maricá; UVV Centro Administrativo da Prefeitura em Itaipuaçu.

Texto: Yago Monteiro
Fotos: Anselmo Mourão

Maricá chega a 70% da população vacinável com a primeira dose contra a Covid-19

A vacinação contra a Covid-19 em Maricá atinge nesta semana a marca de 70% da população vacinável com a primeira dose. Os últimos dados da Secretaria de Saúde apontam que, até esta quarta-feira (18/8), 90.921 pessoas receberam sua dose inicial na cidade, o equivalente a 69,88%, enquanto outros 48.279 pacientes (39,91%) já receberam a segunda. Deste total, com o esquema vacinal completo, 3.655 pessoas tiveram acesso à dose única do imunizante. Em todo o município, a estimativa é que 130.105 pessoas acima de 18 anos deverão ser vacinadas.

De acordo com a secretária de Saúde de Maricá, Solange Oliveira, a aplicação da segunda dose de quaisquer dos imunizantes está garantida pela reserva enviada pelo Estado para esta finalidade. Segundo ela, esses resultados estão bem acima da média nacional de vacinação.

“O sucesso da vacinação no município se deve à observação rigorosa do Programa Nacional de Imunização (PNI) e das recomendações da

Secretaria Estadual de Saúde”, frisou ela, revelando que a estratégia inicial de fazer a primeira dose dos “superidosos” no domicílio, afastando das aglomerações, do respeito à ordem de priorização dos grupos mais vulneráveis e da vacinação de 100% dos idosos e pessoas com comorbidades, favoreceu a proteção daqueles com maior risco de desenvolver doença grave.

“A melhora do fluxo de recebimento de doses de vacina permitiu com que avançássemos nas idades e nossa expectativa é atingir os adolescentes de 12 anos em 1º de setembro”, adiantou.

Apesar dos bons resultados, Solange Oliveira alerta que Maricá está no contexto da região e do Estado que vivem a expansão de casos provocados pela chamada “Variante Delta”, que mostra ter maior poder de transmissibilidade.

“Não podemos relaxar. Mesmo vacinados, temos de manter o uso da máscara, medidas de distanciamento social e higienização frequente das



mãos. Temos atendimento médico com fluxo diferenciado para pessoas com sintomas, testes diagnósticos disponíveis e leitos para os cuidados que se façam necessários, mas não

podemos esmorecer. O cuidado precisa continuar para superarmos juntos essa fase”, recomendou a secretária.

Texto: Sérgio Renato
Foto: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE URBANISMO	6
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	6
COMPANHIA DE SANEMANETO DE MARICÁ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	8
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	8

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 02/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29811/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNIZ ALBUQUERQUE E LOPES DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS LTDA ME. OBJETO: CONSTITUEM OBJETOS DO PRESENTE CONTRATO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

1.1.1. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À EXAMES E ATENDIMENTO LABORATORIAL VETERINÁRIO, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019, PUBLICADO NO DIA 31 DE JULHO DE 2019, NA EDIÇÃO DE N.º 976, ANO XI, ÀS FLS. 31/34, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

1.1.2. A ASSUNÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL "CONTRATANTE", DO CONTRATO N.º 09/2020-SMS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.131.075/0001-93, ESPECIFICAMENTE PELO GABINETE DO PREFEITO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 54 DA LEI N.º 8.666/93, NO §4º DO ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 336 DE 10 DE MAIO DE 2021, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 287/2017. A PRESENTE ASSUNÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 09/2020-SMS E PELO TERMO N.º 08/2021-SMS. ASSIM, A PARTIR DE 01/07/2021, A TITULARIDADE DO CONTRATO 09/2020-SMS, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR: R\$ 167.076,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E SETENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (MESES), CONTADOS A PARTIR DE 08/01/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.20.609.0001.2329

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2175/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CONTRATO 178/2020, PROCESSO 5849/2021

RECORRENTE: ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 73.849.069/0001-68

CONTRATO: 178/2020

OBJETO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATO. ENTREGAR LAUDOS DE AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS COM ERROS GROSSEIROS E DEIXAR DE CORRIGI-LOS NO PRAZO DETERMINADO PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, EMBORA REGULARMENTE NOTIFICADA PARA TANTO.

DECISÃO: VISTO OS FATOS E FUNDAMENTOS ACIMA, INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO E MANTENHO A DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO E APLICAR A PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO C/C PENA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS.

EVENTUAIS SERVIÇOS QUE A RECORRENTE ALEGUE TER PRESTADO A PARTIR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 16/06/2021 DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMO NÃO EXECUTADOS, EIS QUE NÃO AUTORIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE, E NÃO PODERÃO SER RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO PELO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO QUE A PRESENTE DECISÃO É POSTERIOR À DATA FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 178/2020, OS SEUS EFEITOS DEVERÃO RETROAGIR ATÉ O DIA 1/08/2021.

DATA: 13/08/2021

Maricá, 13 de agosto de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, en-

tidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Operação: 1038311-90/2017 – SICONV : 843594/2017 – Implantação de 04 campos de futebol, no Município de Maricá – RJ. - Em 16/08/2021 – R\$ 790.522,70 (Setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte dois reais e setenta centavos).

Maricá, 19 de agosto de 2021

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo n.º 14302/2017

Tendo em vista os fatos constantes do processo administrativo disciplinar n.º 0014302/2017, fica reiterada a intimação da servidora FERNANDA DE SOUZA AMORIM (mat. 8198), professora docente II, para que compareça perante a Comissão de Inquérito Administrativo, com endereço à Rua Álvares de Castro, n.º 1.111, Araçatiba, Maricá-RJ, facultando-lhe a oportunidade de manifestação nos autos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente intimação.

Maricá, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 82 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 334/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13996/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 334 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 334/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ALAN GONÇALVES PINHEIRO – MATRÍCULA: 6553, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato N.º 334/2020.

Art. 2º INCLUIR o servidor DAVID MOREIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 106.128 como titular, e a servidora NATHÁLIA RIBEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 8829 como suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 334/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas no caput e nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. DAVID MOREIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.128

2. MARILSA NUNES CORREA DE ARAUJO – MATRÍCULA N.º 106.242

3. CILENE PIRES DOS SANTOS – Matrícula: 109.637

SUPLENTE: NATHÁLIA RIBEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 8829

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de Agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PROCESSO SANCIONATÓRIO N.º 6326/2021

Esta Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, DETERMINA a NOTIFICAÇÃO das empresas TAVARES FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ n.º 17.527.351/0001-58, RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 33.549.309/0001-94 e DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI, CNPJ n.º 03.562.853/0001-05, para apresentarem defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, em razão do descumprimento de obrigação editalícia, nomeadamente o Item 19.6 do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2021-SRP/SMAS, diante da conduta deixar de entregar documentação exigida para

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ n.º: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

o certame e, com isso, apresentar declaração supostamente falsa quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, estando sujeita à aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2(dois) anos. Na ausência de defesa no prazo acima descrito, reputar-se-ão verdadeiros os fatos acima e aplicada a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2(dois) anos. No caso de apresentação de defesa pela empresa, esta será submetida à decisão desta Secretaria de Administração, para provimento, deferimento ou indeferimento da análise e verificação quanto à aplicação da pena.
Oficie-se e publique-se.
Maricá, 18 de agosto de 2021
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5026/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS DE CARÁTER OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NA PARTE IV (MUNICIPALIDADES), PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO CUMPRIR O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5026/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. VALOR: R\$ 249.480,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2193/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021
MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2021
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 116 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 116/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5026/2021.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 116/2021.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 116/2021 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS DE CARÁTER OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NA PARTE IV (MUNICIPALIDADES), PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO CUMPRIR O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, conforme processo administrativo n.º 5026/2021, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.
1. ROBSON DE CAMARGO SOUZA - Matrícula: 7163
2. DIOGO GONÇALVES DA MATA - Matrícula: 109.686
3. CILENE PIRES DOS SANTOS - Matrícula: 109.637
SUPLENTE: FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT - Matrícula: 106.262
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 19 de agosto de 2021.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Autorizo o Secretário de Comunicação Social do Município de Maricá, a aderir à Ata Registro de Preços nº 67/2020, referente ao Pregão Presencial nº 57/2020, oriundo do processo nº 22374/2019. Em con-

sonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no administrativo nº 1752/2021.
Maricá, 19 de agosto de 2021.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 84, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 220/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6913/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 220 DE 10 DE JULHO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 220/2020, cujo objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado à Avenida Prefeito Hilário da Costa Silva, nº 100, Lote 09, Quadra L, Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 55.085, respectivamente, destinando-se a instalação da Coordenadoria de Projetos e Proteção Animal e Ambiental.
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR as servidoras MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA - MATRÍCULA: 108.869, GLORIA MARIA CANDIDA LIMA - MATRÍCULA: 109.165 Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 220/2020 na condição de titular,
Art. 2º INCLUIR as servidores MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA - MATRÍCULA: 111562, GLORIA MARIA CANDIDA LIMA - MATRÍCULA: 111560 passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 220/2021 na condição de titular.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas no caput e nos arts. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL - MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA - MATRÍCULA: 111562;
FISCAL - GLORIA MARIA CANDIDA LIMA - MATRÍCULA: 111560;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2021.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de Agosto de 2021.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 339/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 339/2019, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018), NOS TERMOS ABAIXO:
I-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 339/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 25 DE JULHO DE 2021 ATÉ 25 DE JULHO DE 2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDE-

RAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 444/447 E 529/530 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA.
II-SUPRESSÕES DE 18,34347976% DO "LOTE 03" E DE 100% DO "LOTE 04" DOS VALORES DOS LOTES ORIGINALMENTE CONTRATADOS, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, COM BASE NA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA ÀS FLS. 522, E COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, "B" C/C §2º, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 339/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM "II" DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 689.156,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), NOS TERMOS DA PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 521. O OBJETO CONSTANTE DO ITEM "I" DA CLÁUSULA PRIMEIRA NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÕES FINANCEIRAS. FEITAS AS ALTERAÇÕES, O CONTRATO N.º 339/2019 PASSA A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 2.067.966,40 (DOIS MILHÕES, SESENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FLS. 482
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2125; 17.01.12.365.0008.2125
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 217;236
NOTA DE EMPENHO N.º 2223/2021; 2224/2021; 2225/2021; 2226/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.
MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2021.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 361/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 361/2019, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018), NOS TERMOS ABAIXO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 361/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31 DE JULHO DE 2021 ATÉ 31 DE JULHO DE 2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 682/683, 762/764 E 780/781 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA.
SUPRESSÕES DE 23,67340025% DO "LOTE 03" E DE 100% DO "LOTE 04" DOS VALORES DOS LOTES ORIGINALMENTE CONTRATADOS, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019, COM BASE NO OFÍCIO DE FLS. 753 E NA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA ÀS FLS. 754, E COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, "B"

SECRETARIA DE URBANISMO

Intimação

Nome do Proprietário: IDALINA DE SOUZA PAIXÃO

Nº Processo: 4241/2021

Endereço: RUA VEREADOR LUIZ ANTONIO (ESQUINA COM RUA 2) ÁREA F, CENTRO.

Motivo: OBS.PROCESSOS 4241 /14182/20 E 4232/21

Nº do Auto: 9140

Data da Lavratura: 18 DE AGOSTO DE 2021.

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto De Infração

Nome do Proprietário: AGENOR DA SILVA MATTOS FILHO

Nº Processo: 1681/2016

Endereço: RUA FAUSTO CAVALCANTE GUERRA, QD 17, LT 25, BARRA DE MARICÁ.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 12957

Data da Lavratura: 16 DE AGOSTO DE 2021.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO n.º 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Vereadores de Maricá.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá passando a autorizar a instituição do sistema de Ata Digital para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiências públicas.

§ 1º Entende-se por Ata Digital o sistema de digitação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º A Ata Digital terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Maricá.

§ 3º A Ata Digital ser impressa e deverá constar as respectivas assinaturas exigidas no Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º As mídias originais das Atas Digitais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 3º Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, 11 de agosto de 2021.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente Vereador

FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI

1º Secretário

Vereador ADAILTON P. DA COSTA FILHO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 04, 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão e a fixação do valor monetário relativo ao fornecimento do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Maricá, conforme prevê o art. 84, da Lei Complementar nº 317, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º O auxílio alimentação é um benefício concedido mensalmente,

por dia trabalhado, ao servidor da Câmara Municipal de Maricá, proporcionalmente à carga horária de trabalho, com a finalidade de auxiliar em seus gastos com alimentação.

Parágrafo Único - O auxílio alimentação, de natureza indenizatória, não será:

I - incorporado ao salário, vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - configurado como um rendimento indenizatório não terá incidência dedutiva quanto ao RPPS/ISSM/INSS, ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nem para fins de limitação do teto constitucional remuneratório, bem como não será incluído na base de cálculo para a apuração da despesa com pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal e não fará parte do conceito de "folha de pagamento" e/ou de despesa com pessoal de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional no 25, de 2000.

Art. 3º Fica fixado o valor de R\$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) a título de auxílio alimentação, proporcional à carga horária de trabalho.

Parágrafo único. O auxílio alimentação deve ser pago com moeda social "MUMBUCA", relativo ao número de dias trabalhados, averiguado no período de apuração mensal.

Art. 4º Não fará jus ao auxílio alimentação o servidor:

I - em férias ou licença para tratar de assuntos particulares;

II - afastado por doença em pessoa da família por período superior a 30 (trinta) dias;

III - afastado por doença pessoal por mais de 60 (sessenta) dias;

IV - inativo;

V - recluso;

VI - afastado do exercício do cargo em virtude de prestação do serviço militar;

VII - suspensão das atividades do cargo em razão de sindicância ou instauração do processo disciplinar;

VIII - que faltar injustificadamente o serviço.

Parágrafo único. Quando ocorrer pagamento do auxílio alimentação por período em que, nos termos desta Resolução, não haja previsão para seu recebimento ou na ocorrência de falta não justificada, ou ainda quando posteriormente assim for declarada a falta, o valor pago indevidamente será levado a desconto do servidor na folha de pagamento subsequente.

Art. 5º A concessão de auxílio alimentação será ajustado anualmente, na mesma data e índice de reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Maricá.

Art. 6º Fica autorizada a formalização do Termo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal e o Município de Maricá, com assunção de obrigação e anuência do INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, visando a implementação, o cadastramento, a transferência de recursos financeiros e as dotações orçamentárias, necessárias ao pagamento do auxílio alimentação.

Art. 7º A despesa ocorrerá por conta de dotação específica para tal finalidade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o pagamento à competência de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 2021.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente Vereador

FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI

1º Secretário

Vereador ADAILTON P. DA COSTA FILHO

2º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 212 de 17 de Agosto de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ PAULO DE SOUZA ALVES, matrícula 348, a

partir de 17/08/2021 do cargo de Coordenador de Serviços Operacionais (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 17/08/2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria Nº 213 de 18 de agosto de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula 368, a partir de 04/08/2021, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Planejamento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 04/08/2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 22/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6843/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME; CNPJ:15.175.604/0001-46

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK RESERVA DE INTERNET; VALOR: R\$49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13 (TREZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 269/2021;

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021.

MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2021

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEMANETO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6615/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, em favor das empresas BRASLSUPRI EIRELI, vencedora dos itens 1,2,4,6,7,8,9,12,17,18,19,20,21,30 e 31, no valor de R\$ 4,013,39 (quatro mil e treze reais e trinta e nove centavos) inscrita no CNPJ de nº 08.228.656/0001-78 e DISTRICENTER CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, vencedora dos itens 3,5,10,11,13,14,15,16,22,23, 24,25,26,27,28,29,32,33,34,35,36,37 e 38, no valor de R\$ 9.285,31 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), inscrita no CNPJ de nº 22.826.574/0001-56, totalizando o valor de R\$ 13.298,70 (treze mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Maricá, 16 de agosto de 2021.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6615/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, em favor das empresas BRASLSUPRI EIRELI, vencedora dos itens 1,2,4,6,7,8,9,12,17,18,19,

9,20,21,30 e 31, no valor de R\$ 4,013,39 (quatro mil e treze reais e trinta e nove centavos) inscrita no CNPJ de nº 08.228.656/0001-78 e DISTRICENTER CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, vencedora dos itens 3,5,10,11,13,14,15,16,22,23, 24,25,26,27,28,29,32,33,34,35,36,37 e 38, no valor de R\$ 9.285,31 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), inscrita no CNPJ de nº 22.826.574/0001-56, totalizando o valor de R\$ 13.298,70 (treze mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Maricá, 16 de agosto de 2021.

Rita Rocha
Mat.800.092
Diretor-Presidente
Companhia de Saneamento de Maricá

PORTARIA Nº 047/2021 – DP, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016; Considerando o disposto no art. 189, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar; Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018. RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 04/2020 – DP, referente ao Processo Administrativo nº 29303/2019, designados pela Portaria nº 004/2021 – DP, de 09 de fevereiro de 2021, no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1132. São eles:

- Ana Paula Lopes de Oliveira, matrícula nº 800.035;
- Miguel Freitas Cunha, matrícula nº 800.070;
- Max Sander Oliveira Barreto, matrícula nº 800.038;
- Jamilton Coutinho Pereira, matrícula nº 800.044;
- Márcia Maria Pinto Rajão, matrícula nº 800.084
- Wemerson Mendonça de Oliveira, matrícula nº 800.052;

Art. 2º. A supramencionada Comissão de Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Aline Neves Mauricio Villarmosa, fiscal, matrícula nº 800.034;
 - II – Daniel Felipe Antunes Vieira, fiscal, matrícula nº 800.146.
 - III – Wemerson Mendonça de Oliveira, fiscal, matrícula nº 800.052;
 - IV – Elaine Barros Martins, fiscal suplente, matrícula nº 800.142.
- Art. 3º. Designar os funcionários abaixo para exercer a função de Gestor do Contrato nº 04/2020:

- I – Ana Paula Lopes de Oliveira, Gestora, matrícula nº 800.035.
- II – Natalia Queiroz Pereira, Gestora Suplente, matrícula nº 800.166;
- Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 16 de agosto de 2021.

Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 048/2021 – DP, de 16 de agosto de 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; Considerando o disposto no Estatuto Social da Sanemar; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o colaborador VICTOR DE SANTIAGO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 800.017 como responsável pela TESOURARIA da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A.
Maricá, 16 de agosto de 2021.
RITA ROCHA
Diretora-Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
UASG: 927591

Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 3128/2021
O Pregoeiro informa: Objeto: Realização de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobiliário. Data da realização do certame: 01/09/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA da Assembleia Ordinária do CMDCA do dia 15 de junho de 2021. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, através do aplicativo MEET GOOGLE ainda não reproduzido ao vivo pelo Canal do You tube CMDCA Maricá, devido à crise sanitária ao contágio do COVID19, conforme parágrafo 1 do artigo 5º do Regimento Interno do CMDCA, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, com a participação dos conselheiros titulares: Mirian Cardoso Duarte (SMAS); Sérgio Henrique Vieira Campelo (APM); Walquiere Fernandes Fraga (NAIR) e os conselheiros suplentes: Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia (APM); Rosane Auxiliadora Silva de Souza (LBV); Abigail Dias Mendes Rangel (SME); Elaine Alves Teixeira (NAIR); Ludmila Gomes Cordeiro Dias (SMS); Carolina Farias Ribeiro (SMAS); Paulo César Teixeira Monteiro (LBV). Conselheiros ausentes: Ana Paula Lima da Silva Frauches (SMS); Patrícia Violante (SME) para discutirem os seguintes itens de Pauta: Relatórios e Planos de Trabalho das Comissões. 1) Comissão de Ação e Aplicação dos Recursos do FMADCA. Relatório de Atividades: Ofício CMDCA para a SMAS solicitando um Assessor Contábil e Jurídico para presença na Assembleia Extraordinária dia 20 de junho. Ofício CMDCA para o GAB do Prefeito para substituição da conselheira Ana Paula Frauches e Patrícia Violante por outros representantes de outras Secretarias Municipais para contemplar a Intersetorialidade Política do CMDCA. Encaminhamento: Construção da Resolução CMDCA sobre a utilização dos recursos do Fundo. 2) Comissão de Registro de Entidades (OSC) e Inscrição de Programas: Encaminhamento: Ofício CMDCA Circular sobre a Inscrição de programas governamentais das Secretarias Municipais. Resolução CMDCA para dispor sobre a Solicitação e Renovação do Registro de Entidades e Inscrição de programas 3) Comissão de Controle de Políticas Públicas e o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) e Orçamento Primeira Infância (OPI). Encaminhamentos: Ofício Circular CMDCA Diagnóstico Situacional de Proteção à Infância e Adolescência. Resolução CMDCA para dispor sobre o Plano de Implantação do SIPIA Sistema de Informação para a Proteção da Infância e Adolescência nos Conselhos Tutelares de Maricá conforme disposto na Resolução do CONANDA nº 170/2014, Art. 23, parágrafo 3º (publicado no JOM. 4) Comissão do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes: Encaminhamentos: Ofício Circular CMDCA sobre Indicadores de vítimas de violências e testemunhas de violências praticadas contra criança e adolescente e automutilação e tentativas e/ou suicídio para SMS, SMAS e SME. OF CMDCA para dispor sobre veículo do CMDCA para Evento do Ofício

SMAS nº646/2021 Sala Lilás para a Conselheira representante Ludmila Gomes Cordeiro Dias (SMS); 5) Comissão de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo: Encaminhamento: Ofício CMDCA sobre Diagnóstico Situacional de Adolescentes em conflito com a lei no Município de Maricá em meio aberto, fechado e egressos de privação de liberdade. 6) Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares e Disciplina. Encaminhamentos: Ofício CMDCA Circular conforme artigo 11 da Resolução CMDCA nº 03 de 04/05/2021 informando os Conselheiros de Direitos para a Comissão. Reiterando e-mail 23/06/2021 para a PGM (Procuradoria Municipal do Município) e Conselhos Tutelares com cópia para o MP da Infância da Comarca de Maricá. Somente o CT II, por email, respondeu o ofício. 7) Sem Informes Gerais. 8) Sem Pautas definidas para Assembleia de Agosto. Nada mais tendo a declarar, eu lavro esta Ata que vai assinada por mim, para que surta seus efeitos legais desejados.

Maricá, 15 de junho de 2021.

Paulo César Teixeira Monteiro
1º Secretário
Sérgio H. V Campelo
Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Ata CMDCA da Assembleia Ordinária de 20 de julho de 2021. Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, através do aplicativo MEET GOOGLE ainda não reproduzido ao vivo pelo Canal do You tube CMDCA Maricá, devido à crise sanitária ao contágio do COVID19, conforme parágrafo 1 do artigo 5º do Regimento Interno do CMDCA, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, com a participação dos conselheiros titulares: Mirian Cardoso Duarte (SMAS); Sérgio Henrique Vieira Campelo (APM); Walquiere Fernandes Fraga (NAIR) e os conselheiros suplentes: Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia (APM); Rosane Auxiliadora Silva de Souza (LBV); Abigail Dias Mendes Rangel (SME); Elaine Alves Teixeira (NAIR); Carolina Farias Ribeiro (SMAS). Conselheiros ausentes: Paulo César Teixeira Monteiro (LBV); Ana Paula Lima da Silva Frauches (SMS); Ludmila Gomes Cordeiro Dias (SMS); Patrícia Violante (SME) para discutirem os seguintes itens de Pauta: Relatórios e Planos de Trabalho das Comissões. 1) Comissão de Ação e Aplicação dos Recursos do FMADCA. Relatório de Atividades: Ofício CMDCA 21 de 17/06/2021 para a SMAS solicitando um Assessor Contábil e Jurídico para presença na Assembleia Extraordinária dia 20 de junho. Assembleia Extraordinária com o voluntário contador Rafael (notório saber) do Programa de Voluntários da Classe Contábil Observatório CRRJ-Voluntários e os Assessores Contábeis e Assessor Jurídico disponível para o CMDCA. Rafael e os Assessores informaram que o CNPJ do FMDCA já está regularizado e habilitado para receber recursos, mas não sabiam informar sobre a utilização dos recursos para este ano. Os Assessores também informaram que deveríamos até dia 29/06/2021 encaminhar solicitação de recursos de Origem 100 para inclusão no PPA 2018 2021. Ofício CMDCA nº 022/2021 de 23 de junho de 2021 Solicitação da presença de um Assessor Contábil e Jurídico para elaboração de proposta para revisão do PPA Maricá, mas o encontro não aconteceu pelo CMDCA. Ofício MPRJ 140/2021 14/06/2021 Ref. IC: 20200064002 sobre "...delibere sobre projetos na área da criança e do adolescente, podendo utilizar os recursos do FMDCA, devendo apresentar Relatório a esta Promotoria de Justiça em 90 dias." Ofício GAB SMAS 860/2021 sobre a abertura da conta bancária 54705/0 da Agência do Banco do Brasil 2280-2, aberta destinada aos recursos do FMADCA. Ofício CMDCA nº 27 11/06/2021 - Substituição da conselheira Ana Paula Frauches e Patrícia Violante por outros representantes de outras Secretarias Municipais para contemplar a Intersetorialidade Política do CMDCA. Encaminhamento: Construção da Resolução CMDCA sobre a utilização dos recursos do Fundo. A comissão marcará uma Assembleia Extraordinária para deliberação e encaminhar ofício para a SMAS, solicitando a presença da Assessora Contábil para ajustes do formato normativo fiscal. 2) Comissão de Registro de Entidades (OSC) e Inscrição de Programas: Reunião dia 28/06/2021. Relatório de Atividades – Estudo sobre Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional nos dias 28/06/2021 e 12/07/2021. Ofício CMDCA Circular 23/2021 28/06/2021 sobre a Inscrição de pro-

